



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.009745/2014-36

**Unidade Gestora:** 154043

**5º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 118/2014 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA.**

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria situada na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **25.648.387/0001-18**, neste ato representado pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.874.048/0001-76**, estabelecida na cidade de Goiânia-GO na Avenida Boulevard Conde dos Arcos, nº 912 Qd. 41 Lt.1, Setor Goiânia 2, CEP: 74.663-130, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário o Sr. Romes Franco Ribeiro, portador da Cédula de Identidade nº 571748 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 453.551.771-15, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 118/2014, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.009745/2014-36, na modalidade Concorrência nº 012/2014, **do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
  - 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
    - 1.1.1. **Prorrogar a vigência contratual para 31/12/2019.**
    - 1.1.2. **Prorrogar o prazo de execução da obra para 31/12/2019.**
    - 1.1.3. **Prorrogar a paralisação da obra e serviços de engenharia, objeto do contrato, para 31/12/2018.**
    - 1.1.4. **Retificar o 2º Apostilamento ao Contrato nº 118/2014, conforme quadro abaixo:**

**Onde se lia:**

Valor Global do Contrato Atualizado (Contrato + Termos Aditivos + Apostilamentos)	Saldo Remanescente Contratual (material + mão de obra)	INCC (1ano após a proposta da contratada)	Valor do Reajuste	Total da Obra (Valor Global do Contrato Atualizado + Reajuste)
<b>R\$ 19.971.186,17</b>	<b>R\$ 15.985.234,78</b>	<b>1.870,4978</b>	<b>R\$ 1.197.915,47</b>	<b>R\$ 21.169.101,64</b>

**Leia-se:**

Valor Global do Contrato Atualizado (Contrato + Termos Aditivos + Apostilamentos)	Saldo Remanescente Contratual (material + mão de obra)	INCC (1ano após a proposta da contratada)	Valor do Reajuste	Total da Obra (Valor Global do Contrato Atualizado + Reajuste)
<b>R\$ 20.150.546,71</b>	<b>R\$ 15.895.104,14</b>	<b>1.870,4978</b>	<b>R\$ 1.191.161,19</b>	<b>R\$ 21.341.707,90</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL**

2.1. Em função da retificação, o valor global do contrato é de **R\$ 21.341.707,90** (vinte e um milhões, trezentos e quarenta e um mil setecentos e sete reais e noventa centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

3.1. Para segurança da **CONTRATANTE** quanto à execução do objeto deste Termo, a **CONTRATADA**, prestará garantia Contratual, podendo optar por qualquer das modalidades de Garantia, conforme art. 56 § 1º e incisos da Lei 8.666/93.

3.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a **5%** do valor total estimado do Contrato, ou seja, no valor de **R\$ 1.067.085,40** (um milhão, sessenta e sete mil oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**Valder Steffen Junior  
Reitor**FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**Romes Franco Ribeiro  
Sócio-Proprietário

Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 27/06/2018, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROMES FRANCO RIBEIRO, Usuário Externo**, em 29/06/2018, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0545445** e o código CRC **81F5400D**.